

JORNAL DO LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

DISTRIBUIÇÃO G R A T U I T A

CIRCULA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO - ANO IV - CONSELHEIRO LAFAIETE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2013 - Nº 48

PODER LEGISLATIVO REALIZA SESSÃO FESTIVA PARA OUTORGA DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ "PROFª ÊDA LÚCIA"







Durante a Sessão Festiva de Outorga do Diploma Mulher-Cidadã "Profª Êda Lúcia" foram homenageadas cidadãs lafaietenses que prestam relevantes serviços à coletividade em variadas áreas de atuação em nosso Município.

Página 2

CÂMARA APROVA REQUERIMENTO SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE AS CAÇAMBAS UTILIZADAS EM NOSSO MUNICÍPIO

O Plenário da Câmara Municipal aprovou por unanimidade o Requerimento nº 051/2013. O objetivo do Requerimento é obter informações do Executivo Municipal sobre as caçambas utilizadas em nossa cidade, a fim de auxiliar a fiscalização da utilização dessas caçambas, de acordo com o previsto na Lei Municipal 4.266, de 07 de julho de 1998.

Para serem autorizadas, as caçambas previamente cadastradas junto ao departamento Municipal de Trânsito deverão atender às especificações contidas na Lei. A forma de colocação das caçambas nas vias públicas e ainda o tempo de permanência no local e horários para colocação e remoção das mesmas onde o estacionamento é proibido também foram determinados pela Lei nº 4.266.

A resposta a esse e aos demais Requerimentos aprovados em Plenário ficam à disposição na Secretaria da Câmara aos cidadãos que tiverem interesse em consultá-las.

CONHEÇA A OUVIDORIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO

A Ouvidoria Pública do Legislativo busca facilitar a comunicação entre o cidadão e o Poder Legislativo Municipal. A Ouvidoria funciona no Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão - CAC e através dela podem ser apresentadas denúncias, reclamações e sugestões, nominal ou anonimamente. A Ouvidoria busca tomar as providências cabíveis para cada caso, encaminhando as correspondências recebidas aos órgãos responsáveis, dando retorno ao cidadão no menor prazo possível.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Páginas 3 e 4

PODER LEGISLATIVO REALIZA SESSÃO FESTIVA PARA OUTORGA DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ "PROFª ÊDA LÚCIA

A Câmara Municipal realizou na última quinta-feira, dia 21 de março, no Tetro Municipal "Placidina de Queirós" Sessão Festiva para a entrega do Diploma Mulher-Cidadã "Profa Êda Lucia". Foram homenageadas 26 cidadãs lafaietenses que prestam relevantes serviços à coletividade em variadas áreas de atuação em nosso Município.

Mulheres-cidadas de Conselheiro Lafaiete:



Alexsandra Starling da Silva Fernandes Dutra



Ana Clara Gomes de Castro



Ana Lúcia de Almeida Simão



Cecília Vicência de Faria Barbosa



Efigênia Joana de Miranda



liane Aparecida Gomes Coelho



Eny Franco



Evanira Pinto Euzébio



Gislene de Fátima Baêta Teixeira



Léa Franco Martins



Leila da Conceição Neiva de Faria



Leone Peixoto Gonçalves Alencar



Liamara Fontes da Silva Verdolim



Maria Aparecida do Nascimento Silva



Maria Beatriz de Azevedo Rodrigues



Maria de Fátima da Silva Leal



Maria Inês Marioza dos Santos



Maria Marinha Henriques



Maria Raimunda Saturnino Balbino Severiar



Mariiene Barbosa Dias Meireles



Marli Penha Simões Guimarães



Nely Terezinha Marques Mattos



Nivia Pereira Santiago Antunes



Olímpia Taciana Silveira Miranda



Patricia Teresinha Bianchete Leite



Sônia Pereira de Sousa

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 29^a Legislatura

Presidente: Vereador Benito Nicolau Laporte Vice-Presidente: Vereador Gildo Dutra Pinto

1º Secretário: Vereador Antônio Severino de Rezende Lobo

2º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

1° Tesoureiro: Vereador Washington Fernando Bandeira

2º Tesoureiro: Vereador João Paulo Fernandes Resende

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 3.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 21 DE MARÇO DE 2013

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 08, DE 28 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, ALTERANDO A JORNADA SEMANAL DE SERVIÇO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º-O art. 15 da Resolução nº 08, de 28 de setembro 1994, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15 – Os servidores da Câmara cumprirão jornada semanal de serviço fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, conforme estabelecido nos anexos desta Resolução que contêm as discriminações dos cargos, observado o disposto no inciso XIII, do art. 7°, e o disposto no §3º, do art. 39, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único - O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Câmara."

Art. 2º – A descrição do cargo de Assessor Jurídico, código CPC – 07, contida na discriminação detalhada de cargos de provimento em comissão, parte do anexo IV da Resolução nº 08, de 28 de setembro 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO IV

DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE
CPC - 07	ASSESSOR JURÍDICO	ES

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- 1 comprovante de conclusão do curso superior de Direito;
- 2 registro na Ordem dos Advogados do Brasil OAB;
- 3 atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo público, mediante inspeção
- 4 declaração de não acumulação de cargos ou empregos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos inacumuláveis, nos termos da legislação em vigor.

JORNADA DE TRABALHO:

20 (vinte) horas semanais, sendo que o exercício de cargo em comissão exigirá do seu ocupante dedicação integral ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Câmara. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Compreende a assessoria jurídica direta ao Vereador em cujo gabinete esteja lotado.

EXEMPLOS DE TAREFAS TÍPICAS:

- 1 exercer as funções de consultoria e assistência jurídica, examinar, interpretar, propor, elaborar e dar pareceres, sobre os aspectos legais no processo legislativo e em proposições;
- 2 desenvolver estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário;
- 3 assessorar o Vereador no âmbito das comissões em que atua como membro efetivo ou suplente, inclusive nas temporárias;
- 4 organizar e manter atualizada a coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do gabinete do Vereador;
- 5 assessorar o Vereador em assuntos jurídicos ligados ao trabalho legislativo, dando-lhe subsídios para a discussão de matérias legislativas;
- 6 emitir pareceres sobre reuniões jurídicas, quando solicitado pelo Vereador responsável pelo gabinete no qual está lotado;
- 7 assessorar o Vereador na elaboração das proposições;
- 8 executar tarefas correlatas às acima descritas.'
- Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Fica revogado o art. 10 da Resolução nº 008, de 14 de novembro de 2009, que alterou a Resolução n $^\circ$ 08, de 28 de setembro de 1994, que dispõe sobre o quadro de pessoal e o plano de cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, criando o cargo comissionado de Assessor Jurídico, e dando outras providências.
 PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 DIAS DO

MÊS DE MARÇO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO

- 1º Secretário da Câmara -

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2013 CARTA CONVITE N° 001/2013

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, através de sua Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 056/2012, torna público que fará realizar em sessão pública, no próximo dia 09 de abril de 2013, às 9h30, no Plenário da Câmara, situado no endereço abaixo citado, a reunião de verificação da documentação e recebimento das propostas relativas à presente Licitação, na modalidade de CONVITE, do tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa para fornecimento diário de lanche para os servidores da Câmara Municipal, bem como de lanche para Servidores e Vereadores em dias de Reuniões e Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, obedecidas as normas e condições fixadas em Edital, que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal, situada na Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro, de 7h às 18h, e também no site www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br.

Conselheiro Lafaiete, 20 de março de 2013. PAULO SÉRGIO VIEIRA -Presidente da Comissão

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa ESCOLA MAESTRO AMIN FERES LTDA. (CORAL VIVACE) para a prestação de serviços de apresentação de Coral em sessões solenes e eventos da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 027/2013, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ESCOLA MAESTRO AMIN FERES LTDA

CNPJ/CPF: 17.340.576/0001-09

ENDEREÇO: Rua Jair Noronha, nº 92-A – Bairro Santo Antônio

Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

- PODER LEGISLATIVO Órgão....:1 - CORPO LEGISLATIVO - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

- Legislativa

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.000,00 (mil reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 18 DE MARÇO DE 2013. VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa LIEGE VIEIRA DE PAULA BATISTA para a prestação de serviços de ornamentação em sessões solenes e eventos da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 028/2013, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LIEGE VIEIRA DE PAULA BATISTA

CNPJ/CPF: 14 653 341/0001-70

ENDEREÇO: Rua Vitória, nº 61 – Bairro Resende

Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

- PODER LEGISLATIVO Órgão...:1 - CORPO LEGISLATIVO - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

LegislativaAção Legislativa Função....:01: 031 Sub-Função......

Classif. Orçamentária....:0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA Elemento de Despesa...: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR DADESPESA: R\$7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 18 DE MARÇO DE 2013. VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

Presidente da Câmara

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação da Empresa **VÍDEO ON LINE LTDA.**, para a prestação de serviços de filmagem para a cobertura das solenidades e eventos realizados pela Câmara Municipal, durante o exercício de 2013, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8,000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 029/2013, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: VÍDEO ON LINE LTDA. CNPJ/CPF: 04.629.030/0001-12

ENDEREÇO: Avenida Mário Werneck, nº 2.900 – Sala 208 – Bairro Buritis

Belo Horizonte – MG – CEP 30575-180 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

- PODER LEGISLATIVO Órgão....:1 Unidade.....1.01 - CORPO LEGISLATIVO - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA Sub-Unidade....: 1.01.1

- Legislativa - Ação Legislativa

Classif. Orçamentária...:0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA Elemento de Despesa...: 3.3,90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais). CONSELHEIRO LAFAIETE, 18 DE MARÇO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE
- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 015/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação da Empresa CIPLAC – Comércio e Indústria de Placas e Plásticos Ltda. - ME, para o fornecimento de placas em inox, para a prestação de homenagens a autoridades, que serão concedidas durante o Exercício de 2013, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância cum o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 030/2013, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: CIPLAC - Comércio e Indústria de Placas e Plásticos Ltda. - ME

CNPJ/CPF: 19.667.005/0001-09

ENDEREÇO: Rua Ivo Rocha, nº 195 - Bairro Betânia Belo Horizonte - MG - CEP 30570-140

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão....:1 - PODER LEGISLATIVO:1.01 - CORPO LEGISLATIVO - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA Unidade. Sub-Unidade....: 1.01.1

Função....:01 - Legislativa

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 18 DE MARÇO DE 2013. VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE - Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa NO FIRE EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA - ME, para a prestação de serviços de recarga dos extintores de incêndio instalados no prédio da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 032/2013, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: NO FIRE EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA-ME.

CNPJ/CPF: 01.325.179/0001-10

ENDERECO: Rua Francisca Monteiro de Oliveira, nº 887 – Bairro São Dimas Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

....:1 - PODER LEGISLATIVO Órgão Unidade.....1.01

- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA - Legislativa

VALOR: R\$ 214,00 (duzentos e catorze reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 19 DE MARÇO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa EDITORA GLOBO S/A, para a renovação da assinatura da Revista ÉPOCA, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 033/2013, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: EDITORA GLOBO S/A

CNPJ/CPF: 04.067.191/0001-60 ENDEREÇO: Avenida Jaguaré, nº 1485 – Bairro Jaguaré

São Paulo - SP-CEP05346-902

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

....:1 - PODER LEGISLATIVO Órgão - CORPO LEGISLATIVO

Unidade....:1.01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA Sub-Unidade....: 1.01.1

Função....:01 - Legislativa

VALOR DA DESPESA: R\$514,00 (quinhentos e catorze reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 19 DE MARÇO DE 2013. VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 018/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação de REGINA DA SILVA COSTA, para a prestação de serviços de Mestre de Cerimônia, para apresentação das solenidades e dos eventos da Câmara Municipal durante o exercício de 2013, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 034/2013, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: REGINA DA SILVA COSTA.

CNPJ/CPF: 582.892.086-34

ENDEREÇO: Rua Dias de Souza, nº 205 – Apto. 101- Centro

Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão....:1 Unidade...:1.01 - PODER LEGISLATIVO - CORPO LEGISLATIVO

Sub-Unidade......1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

- Legislativa

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 20 DE MARÇO DE 2013. VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação de NILSON SÉRGIO DE REZENDE CANUTO (N & S REPRESENTAÇÕES É PRODUÇÕES LTDA.) para a prestação de serviços de Mestre de Cerimônia, para apresentação das solenidades e dos eventos da Câmara Municipal durante o exercício de 2013, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 035/2013, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: N & S REPRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF: 11.232.801/0001-07

ENDEREÇO: Rua Francisco Coleta, S/Nº - Centro

Itaverava-MG-CEP36440-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão....:1 - PODER LEGISLATIVO - CORPO LEGISLATIVO - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

Função....:01 - Legislativa - Ação Legislativa

Classif. Orçamentária....:0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA Elemento de Despesa....: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 20 DE MARÇO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 020/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação de RICARDO LUIZ ALVES QUEIRÓZ JÚNIOR, para a prestação de serviços musicais a serem prestados, ao vivo, em eventos realizados pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete durante o exercício de 2013, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 036/2013, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo

NOME DO CREDOR: RICARDO LUIZALVES OUEIRÓZ JÚNIOR.

CNPJ/CPF: 080.882.536-40

ENDEREÇO: Rua Amadeu Correia, nº 95 – Apto 302 - Bairro Manoel Correia Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

- PODER LEGISLATIVO1.01 - CORPO LEGISLATIVO - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA Sub-Unidade....: 1.01.1 Função....:01 - Legislativa

Elemento de Despesa....: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). CONSELHEIRO LAFAIETE, 20 DE MARÇO DE 2013. VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE
- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação de LOCSAN – Locações Sanitários Químicos Limitada - ME, para a prestação de serviços de locação de jogos de mesas plásticas, cadeiras plásticas brancas, cadeiras de ferro, tendas e banheiros químicos para utilização nos eventos a serem realizados pela Câmara Municipal, como as sessões do Programa "Câmara Itinerante", durante o Exercício de 2013, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 037/2013, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LOCSAN – Locações Sanitários Químicos Limitada - ME

CNPJ/CPF: 05.456.826/0001-83

ENDEREÇO: Rua Engenheiro Nelson Teixeira, nº 450 – Bairro São Dimas

Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão....:1 Unidade...:1.01 - PODER LEGISLATIVO - CORPO LEGISLATIVO Sub-Unidade....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA Elemento de Despesa....: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR DA DESPESA: R\$7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 20 DE MARÇO DE 2013 VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

 $\begin{array}{c} \textbf{PORTARIA} \ N^o \ 027/2013 \\ \textbf{O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;} \end{array}$ CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 036/DIRETORIA-GERAL/2013;

CONSIDERANDO a solicitação do Prefeito Municipal, Ivar de Almeida Cerqueira Neto, contida no Ofício 0014/2013 (cópia anexa), protocolizado em 14 de janeiro do corrente ano, sob o nº 007961, quanto à possibilidade de a Câmara Municipal providenciar o necessário para a inclusão do Município

de Conselheiro Lafaiete no Plano de Codificação Postal dos Correios para 2013; CONSIDERANDO que somente seria possível ser bem-sucedida a referida inclusão se fosse realizado um trabalho técnico minucioso de levantamento das leis municipais e identificação dos logradouros

denominados por elas em mapas atualizados do Município; CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete conta com a servidora efetiva Anna Eliza Pereira dos Santos, matrícula nº 76, que possui qualificações para a elaboração do referido trabalho técnico, a saber, (1) ela ocupa o cargo de Assistente Parlamentar lidando diretamente com o arquivamento, pesquisa e organização do processo legislativo; (2) antes de ser nomeada e tomar posse do referido cargo, ela vinha exercendo cargo efetivo junto à Secretaria de Obras deste Município, tendo acumulado experiência na resolução de problemas e execução de serviços relacionados com os logradouros de nossa cidade, manuseando e interpretando plantas de loteamentos e mapas cartográficos; (3) por fim, a referida servidora está se graduando em ensino superior na área de Engenharia Civil, o que lhe dá melhores condições de realizar esse trabalho técnico; CONSIDERANDO que, uma vez realizado esse importante trabalho, a Câmara Municipal de

Conselheiro Lafaiete terá condições de editar lei de abairramento (geral ou individual), que delimitará especificamente os bairros de nossa cidade, bem como corrigirá quaisquer erros nas denominações dos $logradouros \ existentes, o \ que \ representar\'a \ um \ marco \ para \ esta \ Casa \ Legislativa, contribuindo, inclusive, and a contribuindo existentes and a contribuindo existente and a contribuindo existentes and a contribuindo existente a contribuindo existe$ para a melhor aplicação de outras leis municipais, como o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, que dispõe sobre os vencimentos, as parcelas remuneratórias e as parcelas indenizatórias dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, estabelecendo os critérios de avaliação de desempenho dos mesmos, e dando outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do art. 3º, da supramencionada Lei;

Art. 1º - Fica assegurada à servidora Anna Eliza Pereira dos Santos, matrícula nº 76, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar, a parcela remuneratória equivalente a 1/30 (um trinta avos) do vencimento inicial do Nível I da tabela constante no Anexo I da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, a ser pago por dia em que estiver à disposição para a elaboração do trabalho técnico de levantamento das leis municipais e identificação dos logradouros denominados por elas em mapas atualizados do Município, com base no que estabelece o inciso VII, do art. 3º, da mencionada Lei.

Parágrafo único – Para fins de comprovação da elaboração do trabalho técnico mencionado no caput deste artigo e do respectivo pagamento da parcela remuneratória assegurada à servidora, deverá ser apresentado ao Setor Financeiro da Câmara, responsável pela Seção de Pessoal, até o dia 20 (vinte) de cada mês, relatório confeccionado por ela, referente ao respectivo período de apuração, indicando o que foi produzido e as etapas alcancadas, etapas estas que serão preestabelecidas em cronograma de trabalho que também deverá ser elaborado pela própria servidora.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 DE MARÇO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 028/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 01 de fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003, de 07 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Vereador José Ricardo Sírio, para lotação em seu

Gabinete de Assessor Parlamentar;

Art. 1° – Nomear **JULIANA ALVES DA CUNHA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível II, junto ao Gabinete do Vereador José Ricardo Sírio, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 DE MARÇO DE 2013. VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

Presidente da Câmara